



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

| | |
|---|-----------------------------------|
| Prefeito de Rondonópolis | Percival Santos Muniz |
| Vice Prefeito | José Rogério Salles |
| Secretário de Governo | Eduardo Weigert Duarte |
| Procurador Geral do Município | Fabrizio Miguel Correa |
| Secretário de Administração | Adnan José Zagatto |
| Secretário de Planejamento e Coordenação Geral | Valdecir Feltrin |
| Secretário de Finanças | Jamílio Adozino de Souza |
| Secretário de Receita | Valdecir Feltrin |
| Secretário de Transporte e Trânsito | Argemiro José Ferreira de Souza |
| Secretário de Habitação e Urbanismo | Roberto Carlos Correa de Carvalho |
| Secretário de Infraestrutura | Melquiades da Silva Neto |
| Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico | Stefânia Scapin Pasqualotto |
| Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária | Renato Mendes Vieira |
| Secretário de Meio Ambiente | Lindomar Alves |
| Secretária de Educação | Ana Carla Borges Leal Muniz |
| Secretária de Saúde | Marildes Ferreira |
| Secretário de Promoção e Assistência Social | Hussein Nabih Daoud |
| Secretário de Esporte e Lazer | Sidnei Fernandes |
| Secretário de Cultura | Luciano Carneiro Alves |
| Diretor Executivo Impro | Roberto Carlos Correa de Carvalho |
| Diretor Executivo Serv Saúde | Jacilene Santos Silva |
| Diretor SANEAR | Themis de Oliveira |
| Diretor CODER | Rodrigo Lugli |
| Editora DIORONDON | Bethânia dos Santos Rezende |

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial

Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





PORTARIA N.º 18.663, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Constitui Comissão para Instauração de Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de Sindicância Administrativa, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Marinelly de Araújo Viegas Orlato – Matrícula nº 1304593

Membro – Alexandre Azeredo Cercan – Matrícula nº 108367

Membro – Jane Delma de Oliveira Santos – Matrícula nº 89796

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior tem por finalidade apurar o suposto furto de um notebook no interior da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa não excederá sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, com fulcro no art. 167 da Lei 1.752/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA Nº 01, DE 31 DE JULHO DE 2015.

Estabelece obrigatoriedade de Cadastramento de Técnico Contábil/Contador/Escritório para liberação de Senha de Acesso aos serviços on-line do Portal do Contabilista do Município de Rondonópolis e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 16.304 de 03 de Fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1º Obedecidas as formalidades da Lei 1.800/90 (Código Tributário do Município), o Departamento de Administração Tributária e Fiscal, por meio do Núcleo de Licenciamento Econômico, procederá cadastramento dos profissionais contábeis (técnicos contábeis e contadores – pessoa física) e escritórios contábeis (pessoa jurídica), que exerçam atividade econômica no Município, como requisito à liberação da Senha de Acesso aos serviços on-line do Portal do Contabilista.

Art. 2º Para a liberação da Senha de Acesso aos serviços on-line do Portal do Contabilista, o profissional contábil deverá preencher o Termo de Responsabilidade conforme modelo anexo à esta Portaria.

Art. 3º O prazo de cadastramento terá início a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDECIR FELTRIN

Secretário Municipal de Receita

Publicada no **DIORONDON**



**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE SENHA
ACESSO AOS SERVIÇOS ON-LINE**

INFORMAÇÃO DO CONTABILISTA/SIGNATÁRIO.

| | | | |
|--------------------------|---|--|------------------|
| TIPO DO ACESSO | <input type="checkbox"/> Pessoa Física <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica | | |
| Nome/Razão Social | | | |
| N. Registro CRC | | | |
| Documento | RG n. | | C.P.F. n. |
| Telefone | Fixo | | Celular |
| E-mail | | | |

RESPONSABILIDADES

- 1 – O código secreto (senha) a ser escolhido pelo profissional e gravado no sistema é de uso pessoal, intransferível e de seu conhecimento exclusivo.
- 2 – É da inteira responsabilidade do usuário todo e qualquer prejuízo causando pelo fornecimento de sua senha pessoal a terceiros, independentemente do motivo.
- 3 – A senha será a assinatura eletrônica do profissional.
- 4 – Todos os atos praticados com o uso da senha implicarão no seu cumprimento e responsabilidade, ainda que tenha sido praticado por terceiro autorizado ou não autorizado.
- 5 – O contabilista ora signatário declara expressamente ter ciência de ser sua a responsabilidade de cuidar da integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados, informações contidas nos sistemas, devendo comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Receita quaisquer indícios ou possibilidades de irregularidades, de desvios ou falhas identificadas nos sistemas, sendo proibida a exploração de falhas ou vulnerabilidades porventura existentes;

SUPORTE TÉCNICO/OPERACIONAL:

- 1 – Todo e qualquer suporte ou orientação referente à utilização do sistema ou eventuais falhas técnicas só serão fornecidos ao profissional signatário deste termo pelos telefones (66) 3411-3551 e (66) 3411-3534 ou pelo correio eletrônico alvara@rondonopolis.mt.gov.br.
- 2 – Os funcionários/servidores da Secretaria de Receita não estão autorizados a fornecer informações a secretárias, despachantes, procuradores, prepostos etc.

Rondonópolis/MT; _____ de _____ de _____.

Assinatura do Profissional (com reconhecimento de firma)



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N º 085 – DE 30 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 548/2015 de 29 de Julho de 2015** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº **6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 9.920/2015 de 19 de Junho de 2015** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº LANDERSON FRANCISCO TADEU DO VAZ, portador do RG nº 1242913-9-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 893.147.191-20, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 695 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do Srº GEDILSON MENDES DOS SANTOS, portador do RG nº 1508461-2-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 000.869.711-66.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2015.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 30 de Julho de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N º 086 – DE 30 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 549/2015 de 29 de Julho de 2015** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº **6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos

16º, 6º e 7º, decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 5.558/2015 de 24 de Abril de 2015 em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº AROLDO GONÇALVES SILVA, portador do RG nº 14444863-SSP/MG e inscrito sobre CPF nº 064.195.316-08, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 354 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do Srº JOSÉ ANTONIO DA SILVA, portador do RG nº 471.841--SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 740.289.601-34.**



Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2015.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 30 de Julho de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N º 087 – DE 30 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 550/2015 de 29 de Julho de 2015** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela **Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 10.715/2015 de 06 de Julho de 2015** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo**

13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE: **permitir o mototaxista Srº MARCELO DOS SANTOS SILVA, portador do RG nº 13130862-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 921.453.371-72, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 221 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº VALDECLEI GUIMARAES MELO , portador do RG nº 1429550-4-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 953.058.231-53.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2015.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 30 de Julho de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N º 088 – DE 31 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.



RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 553/2015 de 30 de Julho de 2015** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº **6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 4.429/2015 de 01 de Abril de 2015** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº GIOVANI SOUZA GONÇALVES, portador do RG nº 336921-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 317.841.191-72, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 383 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº MARCELO MARTINS LUZIA , portador do RG nº 1190086-5-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 690.297.841-72.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2015.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 31 de Julho de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.
CONCORRÊNCIA N.º 10/2015.
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Concorrência em epígrafe às 14:00 horas do dia 10 (dez) de agosto de 2015** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento dos envelopes n.ºs 01 “Documentos de Habilitação” e 02 “Proposta de Preço”, respectivamente, para a alienação dos seguinte lotes de terreno:

Lote 01) Matrícula 111.694. Uma área de terreno para construção com 2.239,26 m², caracterizada como lote n. 01 da quadra n. 01, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 35,69 metros; fundos para o lote Santo Antônio do Rio Vermelho, medindo 36,24 metros; lado direito para o lote nº 02, medindo 62,49 metros; lado esquerdo para a Área C – futura avenida 01, medindo 62,04 metros.

Infraestrutura: Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação nº 60/2015: R\$ 403.066,80 (quatrocentos e três mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Lote 02) Matrícula 111.695. Uma área de terreno para construção com 3.140,38 m², caracterizada como lote n. 02 da quadra n. 01, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para o lote Santo Antônio do Rio Vermelho, medindo 50,00 metros; lado direito para o lote nº 3, medindo 63,12 metros; lado esquerdo para o lote n. 01, medindo 62,49 metros. **Infraestrutura:** Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.



Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 61/2015: R\$ 565.268,40 (quinhentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

Lote 03) Matrícula 111.696. Uma área de terreno para construção com 3.171,80 m², caracterizada como lote n. 03 da quadra n. 01, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para o lote Santo Antônio do Rio Vermelho, medindo 50,00 metros; lado direito para o lote nº 4, medindo 63,75 metros; lado esquerdo para o lote n. 02, medindo 63,12 metros. **Infraestrutura:** Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 62/2015: R\$ 570.924,40 (quinhentos e setenta mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

Lote 04) Matrícula 111.697. Uma área de terreno para construção com 3.203,23 m², caracterizada como lote n. 04 da quadra n. 01, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para o lote Santo Antônio do Rio Vermelho, medindo 50,00 metros; lado direito para o lote nº 5, medindo 64,38 metros; lado esquerdo para o lote n. 03, medindo 63,75 metros. **Infraestrutura:** Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 63/2015: R\$ 576.581,40 (quinhentos e setenta e seis reais quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)

Lote 05) Matrícula 111.698. Uma área de terreno para construção com 3.234,65 m², caracterizada como lote n. 05 da quadra n. 01, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para o lote Santo Antônio do Rio Vermelho, medindo 50,00 metros; lado direito para o lote nº 06, medindo 64,80 metros; lado esquerdo para o lote n. 04, medindo 64,38 metros. **Infraestrutura:** Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 64/2015: R\$ 582.237,00 (quinhentos e oitenta e dois mil duzentos e trinta e sete reais)

Lote 06) Matrícula 111.699. Uma área de terreno para construção com 3.266,07 m², caracterizada como lote n. 06 da quadra n. 01, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para o lote Santo Antônio do Rio Vermelho, medindo 50,00 metros; lado direito para o lote nº 07, medindo 65,64 metros; lado esquerdo para o lote n. 05, medindo 64,80 metros. **Infraestrutura:** Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 65/2015: R\$ 565.268,40 (quinhentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

Lote 07) Matrícula 111.700. Uma área de terreno para construção com 3.297,50 m², caracterizada como lote n. 07 da quadra n. 01, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para o lote Santo Antônio do Rio Vermelho, medindo 50,00 metros; lado direito para o lote nº 08, medindo 66,26 metros; lado esquerdo para o lote n. 06, medindo 65,64 metros. **Infraestrutura:** Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 66/2015: R\$ 593.550,00 (quinhentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta reais)

Lote 08) Matrícula 111.701. Uma área de terreno para construção com 2.253,59 m², caracterizada como lote n. 08 da quadra n. 01, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para o lote Santo Antônio do Rio Vermelho, medindo 50,00 metros; lado direito para a Área B – futura rua 02, medindo 66,77 metros; lado esquerdo para o lote n. 07, medindo 66,26 metros.

Infraestrutura: Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 67/2015: R\$ 405.646,20 (quatrocentos e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)

Lote 09) Matrícula 111.702. Uma área de terreno para construção com 2.077,55 m², caracterizada como lote n. 01 da quadra n. 02, localizada no loteamento denominado



SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 35,56 metros; fundos para a rua Tomaz Antônio Gonzaga, medindo 34,38 metros; lado direito para a Área D – futura avenida 01, medindo 60,60 metros; lado esquerdo para o lote n. 02, medindo 58,31 metros. **Infraestrutura:** Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 68/2015: R\$ 373.959,00 (trezentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais)

Lote 10) Matrícula 111.703. Uma área de terreno para construção com 2.832,81 m², caracterizada como lote n. 02 da quadra n. 02, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para a rua Tomaz Antônio Gonzaga, medindo 50,11 metros; lado direito para o lote n° 01, medindo 58,31 metros; lado esquerdo para o lote n. 03, medindo 55,00 metros. **Infraestrutura:** Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 69/2015: R\$ 509.896,38 (quinhentos e nove mil oitocentos e noventa e seis mil e trinta e oito centavos)

Lote 11) Matrícula 111.704. Uma área de terreno para construção com 2.666,96 m², caracterizada como lote n. 03 da quadra n. 02, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para a rua Tomaz Antônio Gonzaga, medindo 50,11 metros; lado direito para o lote n° 02, medindo 55,00 metros; lado esquerdo para o lote n. 04, medindo 51,68 metros. **Infraestrutura:** Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 70/2015: 480.058,08 (quatrocentos e oitenta mil e cinquenta e oito reais e oito centavos)

Lote 12) Matrícula 111.705. Uma área de terreno para construção com 2.501,12 m², caracterizada como lote n. 04 da quadra n. 02, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para a rua Tomaz Antônio Gonzaga, medindo 50,11 metros; lado direito para o lote n° 03, medindo 51,68 metros; lado esquerdo para o lote n. 05, medindo 48,36

metros. **Infraestrutura:** Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 1/2015: R\$ 450.201,60 (quatrocentos e cinquenta mil duzentos e um reais e sessenta centavos)

Lote 13) Matrícula 111.706. Uma área de terreno para construção com 2.335,27 m², caracterizada como lote n. 05 da quadra n. 02, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para a rua Tomaz Antônio Gonzaga, medindo 50,11 metros; lado direito para o lote n° 04, medindo 48,36 metros; lado esquerdo para o lote n. 06, medindo 45,05 metros. **Infraestrutura:** Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 72/2015: R\$ 420.348,60 (quatrocentos e vinte mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Lote 14) Matrícula 111.707. Uma área de terreno para construção com 2.169,49 m², caracterizada como lote n. 06 da quadra n. 02, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para a rua Tomaz Antônio Gonzaga, medindo 50,11 metros; lado direito para o lote n° 05, medindo 45,05 metros; lado esquerdo para o lote n. 07, medindo 41,73 metros. **Infraestrutura:** Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 73/2015: R\$ 390.508,20 (trezentos e noventa mil quinhentos e oito reais e vinte centavos)

Lote 15) Matrícula 111.708. Uma área de terreno para construção com 2.003,58 m², caracterizada como lote n. 07 da quadra n. 02, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para a rua Tomaz Antônio Gonzaga, medindo 50,11 metros; lado direito para o lote n° 06, medindo 41,73 metros; lado esquerdo para o lote n. 08, medindo 38,42 metros. **Infraestrutura:** Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 74/2015: R\$ 360.644,40 (trezentos e sessenta mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)



Lote 16) Matrícula 111.709. Uma área de terreno para construção com 1.435,67 m², caracterizada como lote n. 08 da quadra n. 02, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 37,47 metros; fundos para a rua Tomaz Antônio Gonzaga, medindo 39,95 metros; lado direito para o lote nº 07, medindo 38,42 metros; lado esquerdo para a Área B – futura rua 02, medindo 35,85, metros.

Infraestrutura: Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 75/2015: R\$ 258.420,60 (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos)

Lote 17) Matrícula 111.710. Uma área de terreno para construção com 2.142,76 m², caracterizada como lote n. 01 da quadra n. 03, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para a Área F – futura rua 04, medindo 36,87 metros; lado direito para o lote nº 02, medindo 50,49 metros; lado esquerdo formado por uma linha quebrada que parte de um ponto cravado na borda da Área E – futura rua 03 com o lote ora descrito, com 5,63 metros e deflete à direita em ângulo de 02°24'13" e segue com 44,69 metros confrontando com a Área E – futura rua 03, até chegar em um ponto cravado na borda da Área F – futura rua 04 com o lote ora descrito.

Infraestrutura: Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 76/2015: R\$ 385.696,80 (trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

Lote 18) Matrícula 111.711. Uma área de terreno para construção com 2.589,64 m², caracterizada como lote n. 02 da quadra n. 03, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para a Área F – futura rua 04, medindo 50,07; lado direito para o lote nº 03, medindo 53,10 metros; lado esquerdo para o lote nº 01, medindo 50,49 metros;

Infraestrutura: Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 77/2015: R\$ 466.135,20 (quatrocentos e sessenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos)

Lote 19) Matrícula 111.712. Uma área de terreno para construção com 2.720,25 m², caracterizada como lote n. 03 da quadra n. 03, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para a Área F – futura rua 04, medindo 50,07; lado direito para o lote n.04, medindo 55,71 metros; lado esquerdo para o lote nº 02, medindo 53,10 metros.

Infraestrutura: Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 78/2015: R\$ 489.645,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Lote 20) Matrícula 111.713. Uma área de terreno para construção com 2.850,87 m², caracterizada como lote n. 04 da quadra n. 03, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para a Área F – futura rua 04, medindo 50,07; lado direito para o lote nº 05, medindo 58,32 metros; lado esquerdo para o lote nº 03, medindo 55,71 metros

Infraestrutura: Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 79/2015: R\$ 513.156,60 (quinhentos e treze mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

Lote 21) Matrícula 111.714. Uma área de terreno para construção com 2.968,74 m², caracterizada como lote n. 05 da quadra n. 03, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos formado por uma linha quebrada que parte de um ponto cravado na borda da Área F – futura rua 04 com o lote ora descrito, deste segue com 24,68 metros, divisando com a área F – futura rua 04, deflete à esquerda em um ângulo de 2°16'17" e segue com 25,35 metros divisando com o lote Santo Antônio do Rio Vermelho, até chegar em um ponto entre o lote 06 e o lote ora descrito; lado direito para o lote nº 06, medindo 59,93 metros; lado esquerdo para o lote nº 04, medindo 58,32 metros;

Infraestrutura: Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 80/2015: R\$ 534.373,20 (quinhentos e trinta e quatro trezentos e setenta e três reais e vinte centavos)



Lote 22) Matrícula 111.715. Uma área de terreno para construção com 3.012,22 m², caracterizada como lote n. 06 da quadra n. 03, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para o lote Santo Antônio do Rio Vermelho, medindo 50,00; lado direito para o lote nº 07, medindo 60,56 metros; lado esquerdo para o lote nº 05, medindo 59,93 metros.

Infraestrutura: Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 81/2015: R\$ 542.199,60 (quinhentos e quarenta e dois mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Lote 23) Matrícula 111.716. Uma área de terreno para construção com 3.043,64 m², caracterizada como lote n. 07 da quadra n. 03, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para o lote Santo Antônio do Rio Vermelho, medindo 50,00; lado direito para o lote nº 08, medindo 61,19 metros; lado esquerdo para o lote nº 06, medindo 60,56 metros; **Infraestrutura:** Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 82/2015: R\$ 547.855,20 (quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

Lote 24) Matrícula 111.717. Uma área de terreno para construção com 2.323,62 m², caracterizada como lote n. 08 da quadra n. 03, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 38,22 metros; fundos para o lote Santo Antônio do Rio Vermelho, medindo 37,44; lado direito para a Área C – futura avenida 01, medindo 61,66 metros; lado esquerdo para o lote nº 07, medindo 61,19 metros;

Infraestrutura: Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 83/2015: R\$ 418.251,60 (quatrocentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e um mil reais e sessenta centavos).

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário

das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 31 de julho de 2015.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da CPL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2015.**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 14 (quatorze) de agosto de 2015**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: **Aquisição de mobiliário, do PAR – Plano de Ações Articuladas, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação em Relação as obras do Tancredo Neves, Vila rica, Jardim Liberdade, Jardim Paineira, Sítio Farias e Jardim Ana Carla**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 31 de julho de 2015.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON; D.O.U; D.O.E e JORNAL A TRIBUNA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012, REFERENTE AS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 30/07/2015.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS -
CODER**

| CÓD. DE PUBLICAÇÃO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
|--------------------|------|-----------------------------------|---------------------------------------|---|
| 910/2015 | 574 | Luciane dos Santos Dias Fernandes | Auxiliar Geral de Conservação de Vias | 03 dias – a partir do dia 30/07/2015 – Licença Médica. |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| CÓD. DE PUBLICAÇÃO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
|--------------------|--------|---------------------------------|-------------------------------|--|
| 910/2015 | 150193 | Antônia Maria Oliveira da Silva | Auxiliar de Serviços Diversos | 180 dias – a partir do dia 29/07/2015 – Prorrogação de Readaptação de Função. |
| 910/2015 | 20621 | Girleene Andrade Silva Barbosa | Docente | 03 dias – a partir do dia 29/07/2015 – Licença Médica. |
| 910/2015 | 200379 | Lhays Ingrid Soares Leite | Docente | 120 dias – a partir do dia 30/07/2015 – Licença Maternidade. |
| 910/2015 | 89958 | Marlete Pimentel Candido | Auxiliar de Serviços Diversos | 30 dias – a partir do dia 30/07/2015 – Licença Médica. |
| 910/2015 | 121070 | Zenira Abreu Correia | Docente | 02 dias – a partir do dia 30/07/2015 – Licença Médica. |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

| CÓD. DE PUBLICAÇÃO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
|--------------------|-------|----------------------------------|-------------------------------|---|
| 910/2015 | 88153 | Maria Aparecida Silva dos Santos | Auxiliar de Serviços Diversos | 180 dias – a partir do dia 28/07/2015 – Manter-se na Mesma Função com Restrição. |

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

| CÓD. DE PUBLICAÇÃO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
|--------------------|--------|-------------------------|------------------|--|
| 910/2015 | 110744 | Rubens Augusto de Matos | Engenheiro Civil | 30 dias – a partir do dia 31/07/2015 – Prorrogação de Licença Médica. |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| CÓD. DE PUBLICAÇÃO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
|--------------------|---------|------------------------|-------------------------|---|
| 910/2015 | 1551616 | Thais da Silva Alves | Agente Administrativo | 03 dias – a partir do dia 29/07/2015 – Licença Médica. |
| 910/2015 | 88412 | Valdez Carlos da Silva | Auxiliar Administrativo | 30 dias – a partir do dia 29/07/2015 – Licença Médica. |

Rondonópolis, 30 de julho de 2015.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº004/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o item 10 e 11 do Edital 002/2015/CMDCA/ROO/MT;

Resolve:

Art. 1º. Tornar público o resultado da Análise Documental dos (das) candidatos (as) a Conselheiros (as) Tutelares que foram considerados **habilitados e não habilitados** na primeira fase de seleção.



| | CANDIDATO | RESULTADO | CONSELHO |
|----|---|----------------|-----------------------------|
| 01 | ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA | NÃO HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 02 | ADELE CAROLINE DA SILVA BRITO | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 03 | ADRIANA AMORIN DA SILVA | NÃO HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 04 | ADRIANA FERREIRA SILVA ALVES | HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 05 | ADRIANA MENDONÇA PINHEIRO FUKUDA | HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 06 | AECIO DE MORAIS | NÃO HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 07 | ALESSANDRA DE JESUS MOURA | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 08 | ALINE BORGES DOS PASSOS | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 09 | ALZIRA FERNANDES GARCETE | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 10 | AMANDA CAVALCANTE ALMEIDA DE SOUZA | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 11 | ANA MARIA GONÇALVES DA MATA | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 12 | ANALIA JOSE DA SILVA | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 13 | ANDREA MARA PEDRAÇA | HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 14 | ANDRESSA NUNES DE FIGUEIREDO LARANJO | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 15 | ANGELICA CORREIA DOS SANTOS | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 16 | ANTONIELE REGINA ARIZORE ZATTAR | HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 17 | ANTONIO PAULO DA SILVA | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 18 | CASSIA CAROLINA ALBUQUERQUE PEREIRA MAFFI | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 19 | CÁSSIA ROSELI SPEISS FERREIRA | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 20 | CHENISIA PAULA DE OLIVEIRA DA COSTA | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 21 | CICERA LOPES DA SILVA | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 22 | CIDVALDO DOS SANTOS NASCIMENTO | NÃO HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 23 | CINTIA MEDEIROS AMARAL | HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 24 | CLAUDIO DOS SANTOS | NÃO HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 25 | CLEONICE PONTES DUARTE | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 26 | CRISTIANE DE SOUZA PIRES | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 27 | CRISTINA LOPES DA CONCEIÇÃO | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 28 | DAIANY RODRIGUES DE BARROS | HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 29 | DANIELA SOUZA BIZERRA | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 30 | DAUSTRIA DE OLIVEIRA MENDES FERNANDES SALES | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 31 | DEBORAH VITOR PENA | HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 32 | DONIZETE BENTO DE MORAES | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 33 | EDIANE DA SILVA ALVES GODOI | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 34 | EDNA DE OLIVEIRA | NÃO HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 35 | EDNA REGINA DE MELO SANTO | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 36 | ELIANE FARIAS AGUIAR | NÃO HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 37 | ELIETE APARECIDA JORGE DA SILVA | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 38 | ELIZABETE SIQUEIRA DOS REIS | NÃO HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 39 | EMANUELLY SPEISS FERREIRA ARAUJO | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 40 | ESTER SIQUEIRA SILVA | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 41 | EVANDRO NUNES DE SOUSA | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 42 | EVIS DAIANA FRANCISCA SOUZA ESCÓCIO | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 43 | FABIANA FERREIRA DOS SANTOS | HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 44 | FABIANE NOGUEIRA HENRIQUE | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 45 | FABRICIO RAMALHO DE ABREU | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 46 | FRANCYSLENE PEREIRA NEVES | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 47 | GABRIEL VARGAS LAPROVITERA BOECHAT | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 48 | GABRIELA PALOMO FELIZARDO | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 49 | GABRIELLA OLIVEIRA COSTA | HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 50 | GEFFERSON RIBEIRO DO NASCIMENTO | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 51 | GERIVAN COSTA DOS SANTOS | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 52 | GLORACY SOARES DA MOTA | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 53 | HELLEN NARCISO DE SOUZA | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 54 | INDIARA SANTIAGO ROSSONI | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 55 | INIVANI ALVES BARBOSA | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 56 | IONE RODRIGUES DOS SANTOS | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 57 | IRACI DABELA LANA | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 58 | ISABELA DOS ANJOS MELO | NÃO HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 59 | ISMAR SANTOS GONÇALVES | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 60 | IVANILZA ALVES DA COSTA | HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 61 | IZAURA SOUTO NUNES | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 62 | JACOB SOARES DE OLIVEIRA | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 63 | JACQUELINE APARECIDA CASTILHO DA CRUZ | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 64 | JANAINA CANEVAZZI DA SILVA | NÃO HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 65 | JANDERLA SOFIA SOCORRO | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 66 | JOANA ALVES DOS SANTOS | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 67 | JOELMA LIMA SORES GUIMARAES | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 68 | JOSE CARLOS GONÇALVES | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 69 | JOSELITA SILVA DE JESUS SANTANA | HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 70 | JOSENICE ALVES DE OLIVEIRA | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 71 | JOSIANE OURIVES GENTIL | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |

**Diário Oficial - DIORONDON Nº 3521 – Rondonópolis Sexta - Feira, 31 de Julho de 2015**

| | | | |
|-----|---|----------------|-----------------------------|
| 72 | JOSIELY RIBEIRO DA SILVA | HABILITADO | CONSELHO I-CENTRO |
| 73 | JOSILENE ALVES SILVA SANTOS | HABILITADO | CONSELHO I-CENTRO |
| 74 | JOSUELINA MARTINS DE SIQUEIRA | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 75 | JOZEANI DA SILVA REIS | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 76 | JUSILENE OLIVEIRA DA SILVA | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 77 | KAIRO OLIVEIRA DA SILVA | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 78 | KATIA ANA MOREIRA | HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 79 | KEILA OLIVEIRA MOREIRA | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 80 | LAIANA ROBERTO COSTA | NÃO HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 81 | LAIS PAULA LEDES | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 82 | LAURECY CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS | HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 83 | LETICIA SOARES DE SOUZA | NÃO HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 84 | LORRAYNE RODRIGUES DA SILVA | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 85 | LUCIANA NETO KERN | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 86 | LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA SOUZA | NÃO HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 87 | LEANDRO MACHADO DA SILVA | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 88 | LUZIA EUROSINA DA CONCEIÇÃO LIMA SOARES | NÃO HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 89 | MARCOS BARROS SANTANA | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 90 | MARCOS VINICIUS PEREIRA DE AMORIM | HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 91 | MARI SANANDREIA TELLES PIRES | HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 92 | MARIA DA GLORIA MENEZES LIMA | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 93 | MARIA DO CARMO DE SOUZA | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 94 | MARIA ELISIANE CORREIA | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 95 | MARIANE DE ARAGÃO E SILVA | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 96 | MARLUZ MARQUES OLIVEIRA | NÃO HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 97 | MARTA LIRANÇO ANDRIOLLI | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 98 | MARTA REGINA NASCIMENTO SANTOS | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 99 | MARTINHA GONÇALVES SOARES GASPAR | HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 100 | NAIAMY ZWICK | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 101 | NIELA NATALIA DA SILVA ANDRADE | HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 102 | NILSON PINHEIRO DE CAMPOS | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 103 | NUBIA DIANDRA CORREIA DOS SANTOS | HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 104 | OZIEL DE LIMA SANTANA | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 105 | PATRICIA BORGES DOS SANTOS | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 106 | PETRONIO COELHO DE SOUZA FILHO | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 107 | POLIANA LUCAS GALVÃO KONANZ | NÃO HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 108 | RAQUEL COSTA TEIXEIRA | NÃO HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 109 | ROSALVO RODRIGUES DE SOUZA | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 110 | ROSELI ROSANGELA DOS SANTOS | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 111 | ROSEMEIRE PEREIRA DA SILVA | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 112 | ROSEMERY SOUZA COSTA | HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 113 | ROSIMEIRE OGEDA MARQUES SILVA | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 114 | RÚBIA LETÍCIA DE ALMEIDA NASCIMENTO | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 115 | SANDRO VICTOR SILVA SANTOS | HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 116 | SILVIA BELEM CARDOSO | NÃO HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 117 | SIMONE PATRICIA DOS SANTOS | HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 118 | SIRLENE ANGELICA DA SILVA | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 119 | SIRLENE CRISTINA ALVES DO COUTO | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 120 | SÔNIA MARIA DA SILVA | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 121 | STEFFANY JAKELINY MACEDO RODRIGUES | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 122 | SUZANA CONCEIÇÃO DE ARRUDA SANTOS | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 123 | TANIA BRITO MOURA | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 124 | TATIANE MARIA PEREIRA | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 125 | TAYANE MOURA DE FREITAS | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 126 | VALDINEY DE LIMA SANTANA | HABILITADO | CONSELHO I -CENTRO |
| 127 | VANDERLANDIS DA SILVA SANTOS | NÃO HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 128 | VANDERLEY JOSE DA SILVA | HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 129 | VANIA CAMPOS LIMA DE FREITAS | NÃO HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 130 | VANIA MOREIRA DUARTE | HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 131 | WALISSON DANIFE DE AMORIM LIMA | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 132 | WALTER CARLOS COSTA | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |
| 133 | WILLIAN DILSON DE LIMA | HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 134 | WILSON FRANCISCO PIMENTEL | NÃO HABILITADO | CONSELHO II – VILA OPERÁRIA |
| 135 | YAQUELINE LOPES NASCIMENTO | NÃO HABILITADO | CONSELHO I –CENTRO |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rondonópolis, 30 de julho de 2015.

Francismere Pedrosa da Silva
Presidente Mun.do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente



CMPC - CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL

Rondonópolis, 28 de julho de 2015,

CONVOCAÇÃO

Convocamos a todos os Conselheiros de Política Cultura do Município de Rondonópolis-MT. A Participar da reunião ordinária a ser realizada no dia 03 de Agosto de 2015.

LOCAL: Sala do Conselho (Box 06)
RUA: XV de Novembro 247, Centro Casario.
Horário: 08 h

PAUTAS:

- 1) Propostas dos Setoriais
- 2) Recomposição do CMPC;
- 3) Alteração da Lei do CMPC, (deliberação);
- 4) Informes;

Sem mais,
Atentamos para a importância da presença de todos.

Daniel Hora de Carvalho
Secretário Geral

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015**

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 030/2015, “aquisição de ferramentas e materiais para pavimentação”, devidamente homologado pelo Srs. Diretor Presidente e Diretor Administrativo,

sagrou-se vencedora do respectivo processo, a empresa **PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA - ME**, com o valor global de R\$ 189.990,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e noventa reais)

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 31 de Julho de 2015

OURISMAR PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 020
COMUNICA ADIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E APTIDÃO FÍSICA**

O Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público da CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando o grande volume de candidatos que realizaram as provas práticas e tendo em vista o curto período para correção e análise das mesmas,

RESOLVE:

I - Adiar a divulgação da Classificação da Prova Prática e Aptidão Física, para o dia 04/08/2015;

II - Comunicar que, caso seja concluída a correção das provas antes desta data, à divulgação da classificação será antecipada.

Rondonópolis - MT, 31 de julho de 2015.

Alexandre Silva Cláudio
Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público Nº 001/2015



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

RELAÇÃO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JUNHO/2015

| CONTRATO | CONTRATADO | OBJETO | DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO | PRAZO | VALOR |
|---|--|---|--|-------------------------------|--|
| PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2015 | <u>FINANCIAL</u> <u>CONSTRUTORA</u> <u>INDUSTRIAL</u> <u>LTDA</u> | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, EM ATERRO SANITÁRIO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, GERADOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT. | 03/06/2015 | 03.06.2015 A 02.03.2016 | ADITIVO DE PRAZO E VALOR R\$ 1.250.485,56 |

Rondonópolis/MT, 30 de Junho de 2015.

Themis de Oliveira
Diretor Geral

José Claudio de Melo
Diretor Administrativo e Financeiro

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 283 - DE 28 DE JULHO DE 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer horário de funcionamento da Procuradoria-Geral Legislativa, preferencialmente, de segunda a sexta, das 12h00 às 18h00, sendo reservadas as duas últimas horas para expediente interno.

§ 1º Entende-se por expediente interno o espaço de tempo no qual não haverá atendimento ao público e aos servidores, objetivando a eficiência, concentração e não interrupção dos trabalhos da Procuradoria.

Art. 2º Os casos omissos nesta Portaria, inclusive os de atendimento à Presidência, Mesa, Vereadores e Secretários, ficarão sob responsabilidade do Procurador-Geral Legislativo, Procurador Jurídico Efetivo e Assessor Jurídico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Procuradoria-Geral Legislativa
Rondonópolis – MT, 28 de julho de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 284 - DE 30 DE JULHO DE 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando nº. 0095/2015/FTF/GC/SC/NC/CMR, expedido pelo Sr. *Fabiano Teixeira Franco* – Gestor de Contratos, datado em 30 de julho de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Cleomar Batista do Pilar, Coordenador de Comunicação Social, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **FISCALIZAR** o seguinte contrato:

Contrato Empresa

032/2015 Ivani Souza de Deus & Cia Ltda ME.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **23 de julho de 2015**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 30 de julho de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 285 - DE 30 DE JULHO DE 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando nº. 0095/2015/FTF/GC/SC/NC/CMR, expedido pelo Sr. *Fabiano Teixeira Franco – Gestor de Contratos*, datado em 30 de julho de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Valdir Melo Pereira, Chefe de Setor de Cerimonial, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **FISCALIZAR** os seguintes contratos:

Contrato Empresa

033/2015 Claudiomiro Martins Silva ME.
034/2015 Mario Sonorização e Iluminação Ltda-ME.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 30 de julho de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

PORTARIA Nº. 286 - DE 30 DE JULHO DE 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando nº. 0095/2015/FTF/GC/SC/NC/CMR, expedido pelo Sr. *Fabiano Teixeira Franco – Gestor de Contratos*, datado em 30 de julho de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Heliojulior Silvio, Artífice de Manutenção, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **FISCALIZAR** o seguinte contrato:

Contrato Empresa

035/2015 Neitzke & Pizza Ltda-ME.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 30 de julho de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 287 - DE 30 DE JULHO DE 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando nº. 0095/2015/FTF/GC/SC/NC/CMR, expedido pelo Sr. *Fabiano Teixeira Franco – Gestor de Contratos*, datado em 30 de julho de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Gelson Luiz Gomes, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **FISCALIZAR** o seguinte contrato:

Contrato Empresa

036/2015 Jornal A Gazeta Ltda.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **27 de julho de 2015**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 30 de julho de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 288 - DE 31 DE JULHO DE 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o atestado médico assinado pela *Dra. Dheyce I. Cinat – CRM-MT 8112*;

Considerando o artigo 88 da *Lei 1.752/90 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença-Maternidade para a **Sra. Daiana Amâncio Decusati**, Assistente do Legislativo II, lotada na *Secretaria Legislativa de Administração*, que será gozada no período de **20 de julho a 16 de novembro de 2015**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **20 de julho de 2015**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 31 de julho de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2015**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, vem comunicar que sagrou-se vencedora na presente Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 030/2015, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MANEIRA CONTINUA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E PORTARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, COMPREENDENDO TODAS AS DEPENDÊNCIAS (INTERNAS E EXTERNAS), COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E PORTARIA**, com o critério Menor Preço, a empresa **VANUSA DOS SANTOS OHISHI ME**, inscrita no CNPJ nº 21.411.157/0001-80, com o valor mensal de **R\$ 38.800,00** (trinta e oito mil e oitocentos reais).

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE

Rondonópolis, 31 de julho de 2015.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**PRORROGAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº
031/2015
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público, que devido ao não comparecimento de nenhuma empresa para participar do certame em epígrafe, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para: **AQUISIÇÃO DE**

UMA CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência e no edital e seus anexos teve sua data de abertura prorrogada para:

Data de abertura da sessão pública: 14/08/2015

Horário: 08h30min

Credenciamento: 14/08/2015

Horário:

08h00min às 08h30min

Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Instrução Normativa SCL nº 001/2011, Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara (www.rondonopolis.mt.leg.br – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 31 de julho de 2015.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

**EM
BRANCO**